



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.074, de 06 de outubro de 2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.370, de 29 de setembro de 2004,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 6.449,85 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.370, de 29 de setembro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
1001-1236600451.096 – Convênio nº 811047/2004 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1213) R\$ 625,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1214)..... R\$ 190,00
3.3.9.0.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral (1215) R\$ 4.734,85
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1216) R\$ 900,00
SOMA R\$ 6.449,85

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município, conforme convênio R\$ 6.449,85
SOMA R\$ 6.449,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

